

**REGULAMENTO**  
Promoção Comercial

***Roleta Fanta***

Dados da Promotora  
**RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA.**  
CNPJ nº 61.454.393/0001-06

A empresa **RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA (“Promotora”)**, na qualidade de subscritora de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A. (“ICATUCAP”)**, CNPJ 74.267.170/0001-73, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pelo **Processo de Autorização SUSEP nº 15414.900502/2019-66**, disponível para consulta e impressão em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número acima, cederá gratuitamente aos participantes que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

**1. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO**

1.1. A promoção terá início às **14hs do dia 19 de maio 2025 e término às 14hs do dia 03 de julho de 2025 (horário de Brasília)**, e será executada em todo o território nacional.

1.2. Não se faz necessária a aquisição de qualquer produto da empresa Promotora para participar desta promoção.

1.3 Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto nº 70.951/72, como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Conforme o parágrafo único do artigo 10º do decreto nº 70.951/72, consideram-se bebidas alcoólicas somente as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac.

1.4. Esta promoção ocorre de forma concomitante com outra, de mesmo nome, autorizada perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda sob o Certificado de Autorização SPA/ME nº 05.041317/2025.

**2. DA ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderão participar desta Promoção as pessoas físicas, maiores de 13 (treze) anos completos no momento do cadastro (\*) até a data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, com CPF válido e desde que cumpram todas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

2.1.1. Os interessados elegíveis com idade entre 13 (treze) e 18 (dezoito) anos incompletos na data de cadastramento estarão autorizados a participar e a

receber eventual objeto da premiação desta promoção, desde que representados legalmente por seus pais ou responsáveis legais, nos termos do Código Civil em vigor e atendidos os demais requisitos deste regulamento.

\*Resta esclarecido que, durante a realização do cadastro, o sistema irá verificar a data de nascimento informada pelo participante. Caso a idade seja inferior a 13 (treze) anos, a conclusão do cadastro será impedida. Todos os participantes deverão consentir com o tratamento dos seus dados, inclusive caso o interessado tenha entre 13 e 17 anos, deverá confirmar o consentimento do pai, mãe ou representante legal que estiver prestando assistência ao menor em sua participação e eventual premiação. Para efeito desta promoção, considera-se que a participação de menores tenha sido previamente autorizada por seus respectivos representantes legais.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Para participar da presente Promoção, o interessado elegível, deverá, durante o período da Promoção, acessar o site <https://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/quer-fanta/gire-e-ganhe> e efetuar o seu cadastro, informando os dados que serão solicitados e ainda, deverá dar o aceite neste Regulamento e nos Termos da Política de Privacidade.

3.1.1. Caso o interessado já esteja cadastrado no banco de dados da Promotora, bastará dar o aceite neste Regulamento, e caso haja dados faltantes deverá complementar o cadastro.

3.1.2. A participação se dará através de inserção de códigos (podendo ser numéricos, alfabéticos ou alfanuméricos) que o participante receberá de duas formas:

I. Ao ingressar no site, após o cadastro, será ofertado o primeiro código que se apresentará junto ao campo de inserção de códigos;

II. Códigos extras poderão ser ofertados através dos canais de comunicação da campanha tais como, exemplificativamente: rede social, influenciadores da marca ou banners promocionais com comunicação da campanha promocional, entre outros. Nesses anúncios serão divulgados códigos, com os quais o interessado poderá participar adicionalmente, inserindo-os no mesmo campo de inserção de códigos após o registro completo.

3.2. É importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. Não serão permitidos ajustes após finalizar o cadastro.

3.3. Na sequência, logado no site, deverá inserir o código no local indicado e assim participará de uma interação lúdica, que consistirá em rodar uma roleta virtual. Ao finalizar a participação, será informado se está, ou não, em uma posição premiada.

3.4. Fica estabelecido que cada e-mail participante poderá girar a roleta cadastrando até 3 (três) códigos, durante todo o período desta Promoção.

3.4.1. E, ainda, para participar da interação é necessário o cadastro de códigos diferentes, assim, o participante não poderá girar a roleta com o mesmo código mais de uma vez.

**3.5. Cada participante poderá ser contemplado uma única vez durante todo o período da Promoção, ficando assim impedido de girar a roleta após ter sido premiado**

3.6. O endereço de e-mail informado no ato do cadastro, não poderá ser cadastrado novamente por outro participante.

3.7. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem efetivadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

3.8. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas previstas neste Regulamento.

3.9. Não poderão participar desta promoção os funcionários, colaboradores e sócios da empresa Promotora, engarrafadores e demais empresas ou quaisquer partes relacionadas que tenham qualquer tipo de envolvimento com essa promoção.

3.9.1. Caso algum dos contemplados nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.

3.9.2. Quando das providências de entrega do prêmio, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, ele será desclassificado.

3.10. Caso seja identificado comportamento fraudador de participante eventualmente contemplado, ele será desclassificado.

#### **4. DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS**

4.1. A combinação contemplada será inserida no sistema próprio da promoção, que considerará determinados horários premiados ao longo de sua execução. Deste modo, o consumidor cuja participação atingir o horário premiado será considerado contemplado.

4.2. Em caso de desclassificação, por qualquer razão, considerar-se-á contemplado o participante que atingir o horário imediatamente seguinte àquele desclassificado.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Serão ofertados como prêmio nesta promoção:

- 1 (um) prêmio líquido no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), cuja sugestão de uso será 1 (uma) TV Smart 4K 50”;
- 1 (um) prêmio líquido no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja sugestão de uso será 1 (um) videogame portátil;
- 1 (um) prêmio líquido no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), cuja sugestão de uso será 1 (um) Smartwatch”; e
- 1 (um) prêmio líquido no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), cuja sugestão de uso será 1 (um) videogame de última geração;

5.2. O valor da premiação já é líquido de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização, na forma estabelecida nas respectivas Condições Gerais e na legislação.

5.3. Não será permitida qualquer alteração da premiação.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os contemplados serão comunicados desta condição por e-mail e/ou ligação telefônica e/ou Whatsapp, de acordo com os dados que constarem no cadastro.

6.2. Os Participantes Contemplados serão notificados pelos meios informados no item 6.1 e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.

6.3. Os nomes dos contemplados, serão divulgados de forma anonimizada na página da promoção, **conforme site descrito no item 3.1.**

## **7. DA ENTREGA DO PRÊMIO**

7.1. Para a reclamação do prêmio, o ganhador deverá seguir as instruções que aparecerão na tela, após a informação de que está em uma posição premiada, e deverá informar os dados solicitados.

7.2. A empresa Promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o participante para as tratativas inerentes a entrega do prêmio. Caso essas tentativas resem infrutíferas, por razões alheias a vontade da empresa Promotora, tais como, exemplificativamente, fornecimento de dados incorretos, o participante será desclassificado e outro ganhador será encontrado na forma preconizada neste Regulamento.

7.3. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da entrega da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação, devendo o ganhador apresentar: CPF, carteira de identidade válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), bem como assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

7.3.1. O participante terá prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos solicitados sob pena de desclassificação.

7.3.2. O depósito bancário será realizado em conta de titularidade do contemplado. Caso o contemplado não possua conta de sua titularidade, o pagamento será feito por ordem de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação de todas as informações necessárias.

7.4. Na eventualidade do Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

7.5. Ao participar da presente Promoção, os Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

7.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

7.7. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao contemplado e serão pagos em seu nome, sendo vedada a transferência dos direitos sobre os sorteios dos Títulos de Capitalização.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Promoção poderá ser divulgada através da Internet e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

8.2. O Regulamento será disponibilizado em [www.coca-cola.com/br/pt/offerings/quer-fanta/gire-e-ganhe](http://www.coca-cola.com/br/pt/offerings/quer-fanta/gire-e-ganhe).

8.3. O contemplado poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do termo.

8.3.1. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Contemplado.

8.4. O prazo para reclamação do direito ao prêmio pelo contemplado é aquele estabelecido pela legislação em vigor, ou seja, 5 (cinco) anos. O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.

- 8.5. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora através dos canais de atendimento da Promotora.
- 8.6. A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Participantes e/ou por Órgãos Públicos.
- 8.7. A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. O descumprimento de qualquer cláusula constante neste Regulamento poderá acarretar na desclassificação imediata do Participante e não dará qualquer direito ao recebimento do prêmio ou compensação financeira.
- 8.8. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.
- 8.9. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.
- 8.10. O participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora e a Sociedade de Capitalização não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou na eventual aceitação do prêmio.
- 8.11. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os ganhadores dos prêmios de sorteio.
- 8.12. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.
- 8.13. A participação na Promoção implica na automática adesão aos termos deste Regulamento, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A. Esse compartilhamento de dados ocorrerá única e exclusivamente para permitir o pagamento da premiação, e referidos dados ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização (SUSEP/Receita Federal) pelo prazo legal.
- 8.14. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da The Coca-Cola Company. Ele é caracterizado para a promoção com um ID específico. As

peessoas envolvidas na promoção e com autorização de acesso e uso dos dados só acessarão as pessoas que participaram na promoção.

8.15. Os participantes, ao participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”) e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil.

8.16. O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

8.17. Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

8.18. Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

8.19. Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

8.20. Conforme as políticas implementadas pela Empresa Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site <https://www.coca-cola.com/br/pt/legal/privacy-policy>, o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da Coca-Cola e conseqüentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro e os dados serão excluídos também de todos os sistemas da Coca-Cola, visto que o cadastro não é exclusivo da promoção.

8.21. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 8484 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

8.22. Os participantes reconhecem que como parte da execução da Promoção, que a **Promotora e a ICATU Capitalização S.A.** armazenam, coletam, acessam ou de qualquer outra forma tratam dos dados pessoais dos participantes **para a finalidade específica da Promoção**. Para os efeitos da legislação vigente aplicável e considerando as características de relação contratual ora avençada, tanto **Promotora**, quanto a **ICATUCAP** serão consideradas, cada qual, uma “Controladora” independente.

8.23. A **Promotora** ficará responsável por informar os dados pessoais dos contemplados à **ICATUCAP** para o pagamento da premiação. Os dados e informações coletadas ficarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas. A **ICATUCAP** e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico assumem o compromisso de proteger os dados pessoais tratados, mantendo confidencialidade sobre tais informações. Os dados serão compartilhados com fornecedores terceiros exclusivamente para a finalidade de prestação de serviço relacionado à Promoção. O Aviso de Privacidade disponível no Site Institucional contém informações sobre a proteção dos dados pessoais. .

8.24. A Ouvidoria da ICATU CAPITALIZAÇÃO S.A. estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 286 0047 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados) ou [ouvidoria@icatusseguros.com.br](mailto:ouvidoria@icatusseguros.com.br).

8.25. Fica eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.

8.26. Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do regulamento, das seções Perguntas Frequentes e Fale Conosco, disponíveis no site da promoção, e do CRC – Centro de Relacionamento com o Consumidor Coca-Cola, número (21) 4002-2121, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

8.27. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

8.28. A Promotora não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros; b) por limitações tecnológicas de alguns modelos de aparelhos celulares; c) por oscilações dos serviços de internet; d) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao sistema da promoção; e) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema da promoção pelo participante; f) por defeitos na internet ou aplicativos; g) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante.